LEI Nº 1.930/2026

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1° DA LEI 1600/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 1° da Lei 1.600/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 16 DE ABRIL DE 2026.

Oberdan Luis Rhoden,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Em: 16/04/2026

Cleiton Rodrigo Rauber,
Secretário-Geral de Gestão Pública.